

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0666

LEI Nº 10.717, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o regime urbanístico a ser observado na Área Especial de Interesse Público definida pelo Decreto nº 10.746/18.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o regime urbanístico a ser observado na Área Especial de Interesse Público correspondente ao imóvel de matrícula nº 65.524, conforme definido pelo Decreto nº 10.746, de 18 de setembro de 2018, com os seguintes índices:

I – Atividade Permitida: centro de equoterapia e atividades complementares a esta;

II – Índice de Aproveitamento: 1,0;

III – Taxa de Ocupação: 2/3;

IV – Altura máxima: 9,00 metros, sendo de 5,00 metros para construção no recuo de fundos, inclusive o telhado;

V – Recuo de jardim: 4,00 metros

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0666

DECRETO Nº 10.802, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (361) R\$ 40.000,00
(recurso 0020 – MDE)

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (395) R\$ 115.000,00
(recurso 0020 – MDE)
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (401) R\$ 57.000,00
(recurso 0020 – MDE)

SOMA CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 212.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, serão utilizadas as seguintes reduções de dotações orçamentárias:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (357) R\$ 119.000,00
(recurso 0020 – MDE)

10.02 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2157 – Capacitação e Qualificação dos Profissionais em Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (370) R\$ 16.000,00
(recurso 0020 - MDE)

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0013.1023 – Ampliações Construções Esc. De Educação Infantil
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1049) R\$ 77.000,00
(recurso 0020 – MDE)

SOMA FONTE DE RECURSOS R\$ 212.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO N° 0666

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0666

DECRETO Nº 10.803, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.1021 – Ampliações Construções Escolas de Ensino Fundamental	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (338)	R\$ 163.000,00
(recurso 1026 – Salário Educação)	

SOMA CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 163.000,00
--------------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, será utilizada a seguinte redução de dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (994)	R\$ 163.000,00
(recurso 1026 – Salário Educação)	

SOMA FONTE DE RECURSOS	R\$ 163.000,00
------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0666

PORTARIA N.º 25.755, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

INSTITUI e NOMEIA os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Contrato 135-02/2014, celebrado entre o Município de Lajeado e a Sociedade Beneficência e Caridade - Hospital Bruno Born.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 32 da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde e atendendo ao que consta no expediente nº 23049/2018,

RESOLVE:

Instituir, com fundamento no art. 32 da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, a Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 135-02/2014, firmado entre o Município de Lajeado e a Sociedade Beneficência e Caridade – Hospital Bruno Born, que terá a incumbência de monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo: avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras, avaliar a capacidade instalada, readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;

Nomear os servidores públicos municipais, abaixo elencados, representantes do ente federativo contratante, para comporem a Comissão de Acompanhamento:

TOVAR GRANDI MUSSKOPF

LEISE FERNANDA SEHN ROCHA

MARCOS NAHER

DAPHNE DALPIAN BONFIGLIO

Em cumprimento ao disposto no art. 32 da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, nomina os representantes indicados pelo contratado para compor a Comissão de Acompanhamento:

ROQUE SPECHT

ALEXSANDER KRAMER GUIMARÃES

JANAÍNA SCHWINGEL

JAQUELINE FEIL

...Continuação Portaria nº 25.755/2018 – fl. 02/02

Além da composição mínima estabelecida no art. 32 da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, farão parte da Comissão de Acompanhamento, como convidados, os representantes abaixo elencados:

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0666

Representante indicado pelo Município de Muçum (Região 29):

ROSELI DONATTI DI DOMENICO

Representante indicado pelo Município de Doutor Ricardo (Região 29):

ZAQUIEL ROVEDA

Representante indicado pelo Município de Nova Bréscia (Região 29):

FABIANO MUELLER LEMOS

Representante indicado pelo Município de Imigrante (Região 30):

REGIANE MOLLMANN

Representante indicado pelo Município de Bom Retiro do Sul (Região 30):

PAULO RICARDO MARMITT

Representante indicado pelo Município de Colinas (Região 30):

PATRICIA NIETIEDT

Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde:

GRAZIELA FINATTO

DENISE FABIANE POLONIO

FRANCIELE SCHMITZ

Representantes indicados pela 16ª Coordenadoria Regional de Saúde:

ÁLVARO GUSTAVO WAGNER JUNQUEIRA

GLADEMIR SCHWINGEL

RAMON TIAGO ZUCHETTI

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de outubro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração designada
pela Portaria 25.730/2018.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0666

PORTARIA N.º 25.780, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERA o Cargo em Comissão da servidora LAURA KUNZE KEHL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e atendendo ao que consta no expediente nº 24812/2018;

RESOLVE:

Alterar o Cargo em Comissão da servidora LAURA KUNZE KEHL, matrícula 9554, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, de Dirigente de Setor, padrão CC 2 para Dirigente Executivo, padrão CC 3, a partir de 07 de novembro de 2018.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de novembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração designada
pela Portaria 25.730/2018.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0666

PORTARIA Nº 25.781, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA a servidora BRUNA JOHANN para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, contida no expediente nº 24810/2018,

RESOLVE:

Nomear a servidora BRUNA JOHANN, para exercer o cargo em comissão de Dirigente de Setor, padrão CC 2, na Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, a partir de 08 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de novembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração designada
pela Portaria 25.730/2018.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0666

TOMADA DE PREÇOS 26-02/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA SERVIÇOS DE FECHAMENTO EM ALUMÍNIO E VIDRO DE ÁREA COBERTA NA EMEF UNIVERSITÁRIO, CONFORME PROJETO E PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). A sessão pública ocorrerá no dia 04/12/2018, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 14 de novembro de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.